

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de junho de 2017

Ano XII | Edição nº 839

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	10
Contratos - Convocação	10
Atas de registro de preço	11
Secretaria Municipal de Assistência Social	21
Notificações	21
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Notificações	26
Superintendência de Água e Esgoto	28
Licitações e Contratos	28
Aviso de Licitação	28
Horários de Ônibus	30

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.092, DE 03 DE ABRIL DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Executivo Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei Municipal nº 5819 de 19 de dezembro de 2.016 (LOA 2017), conforme a discriminação das seguintes despesas:

02.02.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2012	Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	6410.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0009	Serviço da Dívida – PAC e BID
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	119 30.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	106 130.000,00
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	152 3.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2036	Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	238 2.000,00
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ficha	266 2.000,00
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	283 230.000,00
Continua...	
...Continuação.	
Decreto nº 7.092, de 03 de abril de 2.017	
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18.541.0013.2048	Manutenção das Ativ. da Secret. Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	383 8.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20.601.0013.2050	Manutenção dos Serviços de Abastecimento
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	393 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 435.000,00	
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme o artigo 43, § I, inc. II e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme artigo 43, § I, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	33-20.000,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
16.482.0015.2025	Manutenção da Habitação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	54-5.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0009	Serviço da Dívida – PAC e BID
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO



Ficha	118	-30.000,00
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS	
MUNICIPAIS		
15.122.0015.2022	Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha	133	-10.000,00
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS	
MUNICIPAIS		
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha	151	-50.000,00
Continua...		
...Continuação.		
Decreto nº 7.092, de 03 de abril de 2.017		
02.07.01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
12.362.0007.2029	Manutenção do Ensino Médio	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha	167	-10.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
18.541.0013.2048	Manutenção das Ativ. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	380	-20.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20.601.0013.2050	Manutenção dos Serviços de Abastecimento	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	392	-10.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20.601.0013.2080	Manutenção da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha	394	-10.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
27.813.0003.2052	Manutenção do Zoológico, Horto e Recinto Municipal	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	401	-20.000,00
02.14.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0003.2010	Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	435	-20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.

DECRETO Nº 7.148, DE 29 DE MAIO DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Executivo Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.441,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei Municipal nº 5819 de 19 de dezembro de 2.016 (LOA 2017), conforme a discriminação das seguintes despesas:

02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
20.601.0013.2080	Manutenção da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha	394	247.441,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 247.441,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.441,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme o artigo 43, § I, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.

DECRETO Nº 7.152, DE 05 DE JUNHO DE 2.017

*NOMEIAMEMBROSPARACOMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
CONSELHO DO FUNDEB.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com vistas aos termos do Ofício nº 511, de 26 de maio de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 22.697/17, de 30 de maio de 2.017 e, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.371, de 26 de março de 2.007, alterada pela Lei Municipal nº 4.615, de 05 de dezembro de 2.008, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares: VÂNIA PEREIRA GARCIA

SILVIO MARQUES NETO

Suplentes: ANGÉLICA CLEUSER PIMENTA

ELIANA MAZININI

II - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ESTELA MARY DE SOUZA

Suplente: EDILENE BIASI GEROMEL

III - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: CACILDA FRANCISCA ANANIAS

Suplente: ADRIANA RONCOLI ROCHA

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Municipais

Titular: VALDECI APARECIDO RIGAMONTE

Suplente: MICHELE ROBERTA JOAQUIM TONON

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titulares: SALMA RIBEIRO GOMES DE SOUZA

VANESSA CARVALHO DOS SANTOS

Suplentes: MARIANE MENDES LOURENÇO

ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO

MARÇAL

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.152, de 05 de junho de 2.017

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: MÁRCIA FERREIRA SILVA

ERISVALDO OLIVEIRA DA HORA SILVA

Suplentes: ARIEL DA SILVA

CLAUDETE MARIA DOS SANTOS

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: CLAUDETE ALVES DOMINGOS

Suplente: ANDREZA ROMÃO ALFREDO

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município de Catanduva:

Titular: FÁBIO DONIZETE VERLOTINI

Suplente: MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam



a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 16 de maio de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.153, DE 07 DE JUNHO DE 2.017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Ofício nº 455/17, de 16 de maio de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) trata-se de uma Comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, Está vinculada a área técnica da Assistência Farmacêutica e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo assessorá-las em assuntos relacionados a esta área.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A composição mínima da Comissão deverá ser de 04 (quatro) membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e demais profissionais que se fizerem necessários. A indicação dos membros será realizada pelo Secretário Municipal de

Saúde.

DO MANDATO

Art. 3º O mandato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável por igual período conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de Decreto, assinadas pelo Secretário ou Prefeito Municipal, na Imprensa Oficial do Município a cada 02 (dois) anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 2º O Presidente da Comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, para o mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período conforme definição do mesmo. O mandato do Presidente deverá ser coincidente com o mandato da Comissão. Todos os demais membros serão nomeados pelo Presidente da Comissão.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.153, de 07 de junho de 2.017

§ 3º A ausência de um membro em 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, ou ainda 06 (seis) reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 (doze) meses, gera sua exclusão automática.

DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horários previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião bimestral. As reuniões deverão ter início no máximo 30 (trinta) minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes. Na impossibilidade de participação do Presidente, os membros da Comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Havendo empate na votação, caberá ao Presidente a decisão final. Os convidados não terão direito a voto. Todas as decisões da Comissão serão submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Saúde para homologação, a qual implicará em seu registro através de portarias. Caso as decisões da Comissão não sejam aceitas para homologação final, o Secretário Municipal de Saúde deverá apresentar justificativa por escrito à referida Comissão.



Art. 6º Cada reunião da Comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo Presidente da Comissão ou por pelo menos metade dos membros da Comissão.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume);

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.153, de 07 de junho de 2.017

II - estabelecer critérios para uso dos medicamentos selecionados;

III - estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

IV - aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

V - estabelecer critérios para aquisição de medicamentos não padronizados;

VI - revisar periodicamente as normas de prescrição;

VII - elaborar materiais técnicos e promover ações que auxiliem na promoção do uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

VIII - desenvolver e validar protocolos terapêuticos;

IX - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;

X - outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 9º Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) a Comissão observará os seguintes critérios:

I - ter como referência as últimas publicações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); a lista de medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde – OMS; os protocolos de tratamento do Ministério da Saúde; protocolos de entidades científico-profissionais nacionais e internacionais; trabalhos farmacoterápicos de revisão sistemática de evidências clínicas, publicadas por instituições e centros reconhecidos para este fim; e a colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com experiência prática e teórica;

II - análise do perfil epidemiológico do Município;

III - priorizar os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender à maioria dos problemas de saúde da população;

IV - disponibilização de medicamentos seguros e eficazes;

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.153, de 07 de junho de 2.017

V - maior estabilidade e propriedade farmacocinética mais favorável;

VI - estabilidade em condições de estocagem, uso e facilidade de armazenamento;

VII - facilidade de administração, manuseio e comodidade posológica;

VIII - racionalização dos custos e otimização dos recursos disponíveis;

IX - disponibilidade no mercado nacional;

X - utilização da nomenclatura genérica, concentração, forma farmacêutica, forma farmacêutica e apresentação.

§ 1º Os mesmos critérios serão observados para a inclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume).

§ 2º A substituição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume), por outro do mesmo grupo terapêutico, será aceita se comprovada as seguintes vantagens:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

III - maior estabilidade;



IV - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

V - menor toxicidade;

VI - maior informação com respeito às suas vantagens e limitações. Eficácia e eficiência;

VII - maior comodidade na administração.

VIII - facilidade de dispensação;

IX - menor custo / tratamento.

Art. 10. A exclusão de medicamentos Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.153, de 07 de junho de 2.017

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

Art. 11. Outros critérios de inclusão, substituição e exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) poderão ser definidos pela Comissão sempre que necessário, mediante registro em Ata ou publicação de Portaria específica.

Art. 12. Todas as solicitações de inclusão, substituição e exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) deverão ser encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica através de formulário próprio, acompanhado da documentação exigida.

Art. 13. A aquisição de medicamentos não previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que por sua natureza devem ser adquiridos em caráter emergencial, ou para atendimento de solicitações administrativas específicas, será analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, que emitirá seu parecer e encaminhará para aprovação e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. A aquisição, se autorizada, será encaminhada ao Almoxarifado de Medicamentos para que este finalize o procedimento de aquisição conforme a legislação vigente. A autorização para aquisição destes medicamentos não implicará em sua inclusão na Remume.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão. Em conjunto com seu Presidente e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

...Continuação.

Decreto nº 7.153, de 07 de junho de 2.017

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ERRATA

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2017 NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PRAÇAS, PISOS E FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
WBL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 04).	R\$ 56.592,00



LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PRAÇAS, PISOS E FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
WBL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 04).	R\$ 56.581,99

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
PNEU BOM LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 15 e 17).	R\$ 98.180,00
GL COMERCIAL EIRELI – ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 07, 08, 12 ao 14, 18 ao 20, 26 ao 29, 31 ao 34, 38 ao 41, 43, 44, 46 ao 53, 56, 57, 59, 61, 62, 67 e 68).	R\$ 785.174,19
AUTO MECÂNICA BRASALES LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 09, 30 e 37).	R\$ 12.644,00
NÚCLEO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA(REF. AOS ITENS: 06, 10, 11, 16, 21 ao 25, 35, 36, 42, 45, 54, 55, 58, 60, 64 ao 66).	R\$ 228.181,74

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE IOGURTE DE FRUTAS; PÃO DE QUEIJO; POLPA DE FRUTAS; SUCRO NATURAL CONCENTRADO; E, FERMENTO BIOLÓGICO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 03, 04, 05, 06 e 07).	R\$ 59.175,00
FLAVOR-TEC – AROMAS DE FRUTAS LTDA(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 148.800,00
BUFFET MAZZI LTDA- EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 09).	R\$ 368.239,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE 02 (DUAS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, ZERO KM, NA COR BRANCA, PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA MANUTENÇÃO DE SEMAFOROS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 237.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMPONENTES PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO CONJUNTO SEMAFÓRICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, SENDO: BOLACHAS DE LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA	VALOR
CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02 E 03).	R\$ 7.767,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

**EMPRESA VENCEDORA:**

EMPRESA	VALOR
USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 249.823,70

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOLAS PLÁSTICAS, SACO ZIPADO E SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 E 30 LITROS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: (REF. AOS ITENS: 01, 03 e 04).	R\$ 25.178,00
ELIZABETE ALEIXO – ME(REF. AOS ITENS: 02, 06 e 07).	R\$ 13.128,00
LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 5.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ULTRASSOM COM JATO BICARNONATO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 33.390,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O Município de Catanduva em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, decide aditar o contrato celebrado com a empresa NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.984.264/0001-05, com sede à Rua Uruguaiana, nº 1467, Bairro São Francisco, CEP 15806-100, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por Rogério Rodrigues Martins, brasileiro, empresário, portador do RG 48.230.723-7, inscrito no CPF sob o nº 408.967.158-25, residente e domiciliado à Rua Penápolis, nº 962, Parque Glória IV, CEP 15807-220, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NA AVENIDA RIO BRILHANTE, ENTRE A AVENIDA ALTO ARAGUAIA E AVENIDA PROJETADA 2 DO PARQUE CAMBUÍ, por 60 (sessenta) dias, de 22/04/2017 a 21/06/2017, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/4/17622 e o valor contratual em 9,02%, equivalente a R\$ 36.790,20 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), devendo onerar a Nota de Reserva Orçamentária nº 7233, Ficha nº 60, Unidade: 020201, Funcional: 04.121.0002.1049.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Código Aplicação: 100053, Fonte de Recurso: 00300, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido, de acordo com o mesmo processo administrativo nº 2017/4/17622.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O Município de Catanduva decide aditar o contrato celebrado com a empresa ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.355.440/0001-15, com sede à Rodovia Euclides da Cunha Km 545, Córrego das Pedras, CEP 15600-000, na cidade de Fernandópolis - SP, neste ato representada pelo sócio-proprietário RENAN RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 43.330.140-5 SSP/



SP e inscrito no CPF sob o nº 348.384.478-33, residente e domiciliado à Quadra Doze nº 24, Centro, CEP 15690-000, na cidade de Indaiaporã - SP, doravante denominada CONTRATADA, na CONCORRÊNCIA Nº 12/2014 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE (TIPO CRECHE ESCOLA) PADRÃO CR-01 (PADRÃO FDE JULHO/2013), NA RUA LAGOA REAL Nº 268, GLÓRIA V, por 10 (dez) meses, compreendendo o período de 07/05/2017 a 06/03/2018, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 2017/5/18962 e, realinhando o valor contratual em 7,39%, equivalente a R\$ 101.978,70 (cento e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), devendo onerar a Nota de Reserva Orçamentária do ano de 2017, nº 5865, Ficha nº 60, Unidade: 020201, Funcional: 04.121.0002.1049.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Código Aplicação: 100 053, Fonte de Recurso: 00300, de acordo com o processo administrativo nº 2016/12/39221, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido.

nº 2017/4/17622.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/5/19579

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: VALDEMAR TADEU DE CAMPOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DA EMEF PROFESSOR MARIO JULIANO POZETTI

VALOR: R\$6000,00

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM: 11 – EMPRESA: ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.850,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/06/2017 à 13/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

CONTRATO Nº 12/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PROCESSO Nº 2017/3/12998

CODIGO AUDESP 2017000000105

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; GUIAS; SARJETAS; E CALÇADAS, NA 2ª FASE DO PRIMEIRO TRECHO DO PROLONGAMENTO DA RUA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E ESTRADA MUNICIPAL PRIMO NOVELLI; RUA MONGUAGUÁ ENTRE AS RUAS NOVAIS E CAMPOS DO JORDÃO; E, PONTE EM CONCRETO NOS CÔRREGOS DAS BORBOLETAS (RUA GOYO SALAMANCA) E DOS TENENTES (ESTRADA MUNICIPAL ALBERTO LAHÓZ DE CARVALHO) – CATANDUVA – SP

CODIGO DA AUDESP: 2017000000105

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.984.264/0001-05, com sede à Rua Uruguaiana, nº 1.467/B, Bairro São Francisco, CEP 15.806-100, na cidade de Catanduva - SP, representada por **ROGERIO RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 48.230.723-7, e inscrito no CPF sob o nº 408.967.158-25, residente e domiciliado à Rua Bela Flor, nº 125, Parque Glória IV, CEP 15.807-270, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme **CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**, originada do processo administrativo nº 2017/3/12998, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; GUIAS; SARJETAS; E CALÇADAS, NA 2ª FASE DO PRIMEIRO TRECHO DO PROLONGAMENTO DA RUA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E ESTRADA MUNICIPAL PRIMO NOVELLI; RUA MONGUAGUÁ ENTRE AS RUAS NOVAIS E CAMPOS DO JORDÃO; E, PONTE EM CONCRETO NOS CÔRREGOS DAS BORBOLETAS (RUA GOYO SALAMANCA) E DOS TENENTES (ESTRADA MUNICIPAL ALBERTO LAHÓZ DE CARVALHO) – CATANDUVA - SP, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 1.969.640,04 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais, e, quatro centavos) conforme proposta apresentada.

3.2 - A despesa com o objeto da licitação onerará a dotação orçamentária do exercício de 2017:

- nota de reserva orçamentária nº 4032, Ficha 137, Unidade 020601, Funcional 15.451.0015.1005.0000, categoria Econômica 4.4.90.5100, Código de Aplicação 100121, Fonte de Recurso 00200; e,
- nota de reserva orçamentária nº 4033, Ficha 136, Unidade 020601, Funcional 15.451.0015.1005.0000, categoria Econômica 4.4.90.5100, Código de Aplicação 100121, Fonte de Recurso 00100.

3.3 - A presente obra será executada através de Convênio com o Governo Estadual, por intermédio da Casa Civil, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de responsabilidade desta, e R\$ 46.491,89 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais, e, oitenta e nove centavos) de responsabilidade do Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições e nos prazos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber: Banco Bradesco, Agência 1624 e Conta nº 18168-4.
- 4.2 – Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação e número do Convênio: nº 101/2016 – Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta Por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.
- 4.3- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA

DA RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 - Não haverá recomposição e reajuste de preços, exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, caso não haja outro índice específico referente ao objeto licitado, respeitando-se os termos do Convênio: nº 101/2016 – Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta Por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e aditamentos.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E

- 6.1 - O prazo de vigência contratual e de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços.
- 6.2 - A execução do objeto deverá ser prestada de acordo com o Anexo I do Edital e com as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo do Município de Catanduva – SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, bem como pelo Estado, à Casa Civil, por sua Subsecretaria de Relacionamento com Município (CC/SRM), que deverão ter amplo acesso aos serviços e aos documentos referentes ao contrato, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 7.2- A Contratante descontará do correspondente pagamento, com base nos preços constantes na proposta apresentada, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.
- 7.3- A fiscalização dos serviços pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 7.4 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São Obrigações da Contratada:

- 8.1.1 – executar os serviços especificados nos desenhos, memoriais, planilhas orçamentárias e especificações;
- 8.1.2 – visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema, avaliar sua gravidade e sinalizar adequadamente para prevenir contra acidentes com veículos e pedestres, programando sua



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

posterior execução dentro do prazo estipulado;

8.1.3 – fazer o diário de obra, bem como informar à Secretaria de Obras e Serviços, através de relatórios, todos os serviços executados, parciais e completos, de acordo com as ordens de serviços;

8.1.4 – sinalizar os locais de execução dos serviços (ruas, calçadas), obrigatoriamente, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão total dos serviços;

8.1.5 – caso os trabalhos sejam concluídos apenas parcialmente ou interrompidos temporariamente ficando buracos abertos ou qualquer tipo de obstáculo (restos de terra ou materiais, entulhos, etc.) na via pública ou calçada, deverá permanecer a sinalização por placas de advertência e se houver pernoite, instalação de sinalização noturna, que deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, utilizando-se sinalizadores;

8.1.6 – deverá recolher e devolver as placas de sinalização, cavaletes e outros equipamentos, materiais de segurança, de propriedade da CONTRATANTE que forem encontrados nas vizinhanças das valas onde ocorrer serviços;

8.1.7 – para os locais onde não for autorizado pelas Autoridades de trânsito a interrupção do tráfego de veículos ou de pedestres, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar passadiços em chapas metálicas, devidamente dimensionadas para a situação em questão e fixadas com grampos metálicos, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão dos serviços;

8.1.8 – cumprir com rigor todo o estabelecido no Contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

8.1.9 – responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

8.1.10 – arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o Município de Catanduva se isenta de qualquer vínculo empregatício;

8.1.11 – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12 – responder pelo prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo;

8.1.13 – fornecer aos seus empregados, gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados;

8.1.14 – estar de forma regular com os funcionários que trabalhem para a empresa, devendo os mesmos estarem devidamente registrados e serem efetuados os pagamentos referentes aos encargos trabalhistas e sociais;

8.1.15 – apresentar mensalmente a folha de pagamento dos funcionários de forma detalhada;

8.1.16 – providenciar a abertura do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra junto à Receita Federal do Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua atividade. Ainda, quando da primeira medição dos serviços executados na obra (1º Laudo de Medição) deverá ser apresentado pela contratada o número dessa matrícula;

8.1.17 - apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) da referida obra, documento que atesta a regularização da obra de construção civil junto a Receita Federal, antes e como condicionante para o pagamento do último Laudo de Medição, o que equivale dizer que quando da emissão do último Laudo de Medição, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados pela empresa deverá apresentar tal documento, cuja cópia autenticada deverá ser encaminhada a Seção de Expediente da Secretaria de Planejamento para o devido arquivamento e conclusão do processo da obra (aprovação, início de execução e término de execução da obra);

8.1.18 – recolher I.S.S junto à Prefeitura Municipal de Catanduva – SP.

8.1.19 – se responsabilizar pela qualidade dos serviços e contratação dos empregados para a execução do objeto, bem como pelo cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

8.1.20 – se responsabilizar pela destinação própria e adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra, classes A/B/C/D de acordo com Lei Federal nº 12.305/2010; Lei Municipal 5.558/2014 e Lei Municipal 4.357/07;

8.1.21 – caso haja a utilização de madeira e seus subprodutos para a execução do objeto, deverá ser exigido dos fornecedores o



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

cadastro do CADMADEIRA, bem como o Documentos de Origem Florestal – DOF, nos termos da Lei Municipal nº 5.698, de 05 de outubro de 2015;

8.1.22 – executar os serviços de pavimentação com CBUQ de acordo com as normas técnicas vigentes, incluso projeto de dosagem de mistura asfáltica do CBUQ; e,

8.1.23 – se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços aplicados, podendo os mesmos serem analisados por outra empresa.

8.2 – São obrigações da Contratante:

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2.2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;

8.2.3 – colocar placa de identificação da obra, de acordo com modelo oficial fornecido pelo Estado; e,

8.2.4 - fiscalizar a execução da obra.

8.3 – Disposições Gerais:

8.3.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto da licitação, objeto do Convênio nº 101/2016 – Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta Por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Casa Civil, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constante no artigo 78 da lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

10.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.1.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

10.1.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

10.1.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

10.2- As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

10.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4- Os valores básicos das multas notificadas pela Contratante serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

10.5- Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA GARANTIA

12.1 – Para efetuar a assinatura do presente instrumento contratual foi prestada caução garantia de contrato no valor de 5% (cinco por cento) e será novamente exigida na prorrogação contratual se houver.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente contrato vincula-se ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1- Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 31 DE MAIO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGERIO RODRIGUES MARTINS
NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
RG:
CPF:

TESTEMUNHA 2
RG:
CPF:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

Obra: RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, GALERIAS e PONTES EM CONCRETO

Local: 2ª fase do 1º trecho - PROLONGAMENTO DA RUA PINDAMONHANGABA entre a av. César Guzzi e estrada municipal Primo Novelli (CTV 030); RUA MONGAGUÁ entre as ruas Novais e Campos do Jordão; e, PONTES em concreto nos córregos das Borboletas (rua Goyo Salamanca) e dos Tenentes (estrada municipal Alberto Lahôz de Carvalho) - CATANDUVA-SP

TABELA CPOS

Data: JAN/2.017

PROCESSO Nº 1448/2015 - CONVÊNIO 101/2016 - CASA CIVIL

Código	Descrição dos Serviços	Uni	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.124,00
.020802	placa de identificação para obra	m²	6,00	354,00	2.124,00
2.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		3.915,70	m²	96.306,94
2.1	rua Pindamonhangaba				
540141	varrição de pavimento para recapeamento	m²	3.915,70	0,43	1.683,75
540323	imprimadura ligante betuminosa	m²	3.915,70	2,51	9.828,41
540320	concreto asfáltico usinado à quente – Binder - e=0,5cm (regularização)	m³	19,58	611,00	11.963,38



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado à quente – CBUQ e = 3,00 cm	m³	117,47	620,00	72.831,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				611.562,20
3.1	prolongamento da rua Pindamonhangaba		5.187,08	m²	
540103	abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	5.928,09	12,20	72.322,70
540121	base de brita graduada, espessura de 0,10m	m³	592,81	130,00	77.065,30
540324	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	5.187,08	5,00	25.935,40
540323	imprimação betuminosa ligante	m²	5.187,08	2,55	13.227,05
540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura = 4,00 cm aplicado	m³	207,48	619,00	128.430,12
3.2	rua Mongaguá		6.001,68	m²	
540103	abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	6.859,06	2,75	18.862,42
540121	base de brita graduada, espessura de 0,10m	m³	600,17	130,00	78.022,10
540324	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	6.001,68	5,20	31.208,74
540323	imprimação betuminosa ligante	m²	6.001,68	2,50	15.004,20
540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura = 4,00 cm aplicado	m³	240,07	631,00	151.484,17
4.0	GUIAS E SARJETAS (ruas Pindamonhangaba e Mongaguá)		2.782,33	m	94.884,34
540615	execução de perfil extrudado no local Perfil 45	m³	154,57	405,96	62.749,24
110163	concreto usinado, para perfil extrudado	m³	154,57	207,90	32.135,10
5.0	ENSAIOS				4.366,44
5.1	ensaios tecnológicos				
SINAPI 74021/003	ensaios de regularização do subleito	m²	11.188,76	0,10	1.118,88
SINAPI 74021/006	ensaios de base estabilizada granulometricamente	m³	1.192,98	1,00	1.192,98
SINAPI 74022/010	ensaio de compactação – amostras não trabalhadas – energia normal – solos	un	11	10,00	111,90
SINAPI 74022/011	ensaio de compactação – amostras não trabalhadas – energia intermediária – solos	un	11	10,00	111,90
SINAPI 74022/012	ensaio de compactação – amostras não trabalhadas – energia modificada – solos	un	11	10,00	111,90
SINAPI 74022/019	ensaio de índice de suporte Califórnia – amostras não trabalhadas – energia normal – solos	un	2,00	100,00	200,00
SINAPI 74022/020	ensaio de índice de suporte Califórnia – amostras não trabalhadas – energia intermediária – solos	un	2,00	100,00	200,00
SINAPI 74022/021	ensaio de índice de suporte Califórnia – amostras não trabalhadas – energia modificada – solos	un	2,00	100,00	200,00
.074259	ensaios de pintura de ligação	m²	11.188,76	0,10	1.118,88
6.0	CALÇADA EM CONCRETO - e=4,00 cm - l=1,50 m		1.836,20	m²	49.177,93
6.1	calçada				



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

.020903	limpeza manual de terreno com raspagem superficial	m²	1.836,20	3,93	7.216,27
170507	piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 MPa	m³	73,45	542,44	39.842,22
6.2	rampa de acessibilidade				
300403	piso em ladrilho hidráulico podotátil (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	24,00	88,31	2.119,44
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				12.858,51
7.1	sinalização vertical				
DER 28.06.12	suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	20,00	60,47	1.209,40
970510	placa de sinalização de rua em aço galvan com pintura em esmalte sintético(45 x 25cm)	m²	1,13	594,44	671,72
DER 28.01.04.01	placas "R1" - fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	1,20	479,13	574,96
DER 28.01.04.01	placas "R19" - fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	0,40	479,13	191,65
7.2	sinalização horizontal				
DER 28.03.08	sinalização horizontal acrílica à base de água com visibilidade	m²	656,22	15,56	10.210,78
8.0	PONTES				1.098.359,68
8.1	PONTE EM CONCRETO CELULAR - Córrego das Borboletas				532.751,12
8.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				26.757,33
.020802	placa de identificação para obra	m²	6,00	354,00	2.124,00
300606	sinalização visual e sonora	m²	3,00	793,04	2.379,12
.020204	container sanitário - mín 2 duchas, 2 bacias, 1 lav., 1 mictório	un/mês	3,00	455,27	1.365,81
.020206	container depósito - mín 9,20 m²	un/mês	3,00	227,42	682,26
.020904	limpeza mecanizada de terreno, incl troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	m²	352,00	2,22	781,44
.021002	locação de obra	m²	464,80	7,52	3.495,30
.030703	demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, incl fragmentação e acomodação do material	m²	80,00	11,68	934,40
.070501	escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa (desvio do córrego)	m³	500,00	21,03	10.515,00
.071204	aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª cat em campo aberto, sem compactação do aterro (desvio do córrego)	m³	500,00	8,96	4.480,00
8.1.2	INFRAESTRUTURA				335.376,75
.070510	escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	451,89	21,03	9.503,25
111814	lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m³	451,89	109,02	49.265,05
540122	base de bica corrida	m³	225,95	110,77	25.027,93



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

491500 PM	tubo celular, assentamento e fornecimento, de seção 3,00x3,00m. Para a execução de duas linhas de tubos, i = 2%, sobre coxim de pedra e aterro superior de 3,00m	uni	40,00	6.201,60	248.064,00
110202	concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cim/m³ (Preenchimento)	m³	14,00	251,18	3.516,52
111602	lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro	m³	14,00	47,75	668,50

8.1.3	SUPRAESTRUTURA				125.462,90
.090208	forma plana em compensado para obra de arte sem cimbramento (2 utilizações)	m²	157,97	66,98	10.580,83
100104	armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	3.077,25	5,19	15.970,93
100106	armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	1.025,75	5,05	5.180,04
110113	concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	41,03	273,32	11.214,32
111606	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	41,03	65,96	2.706,34
8.1.3.1	reaterro mecanizado				
.070502	escavação e carga mecanizada em solo 1ª cat	m³	2.350,20	17,80	41.833,56
.051002	transporte de solo 1ª e 2ª cat por caminhão, p/ dist sup 3º Km até o 5º Km	m³	3.055,26	3,88	11.854,41
.071201	compactação de aterro mecanizado mín 95% PN, sem fornecimento de solo	m³	3.055,26	8,55	26.122,47

8.1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		155,40	m²	9.261,11
540103	abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	180,60	12,20	2.203,32
540121	base de brita graduada, espessura de 0,10m	m³	15,54	130,91	2.034,34
540324	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	155,40	5,00	777,00
540323	imprimação betuminosa ligante	m²	155,40	2,55	396,27
540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura=4,00 cm aplicado	m³	6,22	619,00	3.850,18

8.1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				35.893,03
DER 28.05.01	defensa maleável simples	m	60,00	183,61	11.016,86
240430	grade de segurança em aço SAE 1045, Ø 1", com têmpera e revenimento	m²	21,00	918,76	19.293,96
970401	sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	17,60	16,10	283,36
550102	limpeza e retirada de material geral obra	m²	464,80	7,94	3.690,51
370602	plantio de grama batatais em placas	m²	244,80	6,57	1.608,34

8.2	PONTE EM CONCRETO - Córrego dos Tenentes				565.608,56
8.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				53.081,94
.020802	placa de identificação para obra	m²	6,00	354,00	2.124,00
300606	sinalização visual e sonora	m²	3,00	793,04	2.379,12



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

.020204	container sanitário - mín 2 duchas, 2 bacias, 1 lav., 1 mictório	un/mês	3,00	455,27	1.365,81
.020206	container depósito - mín 9,20 m²	un/mês	3,00	227,42	682,26
.070501	escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa (desvio do córrego)	m³	1.800,00	21,03	37.854,00
DER 24.02.04	ensecadeira corta rio	m³	500,00	7,37	3.685,35
.021002	locação de obra	m²	663,75	7,52	4.991,40

8.2.2	INFRAESTRUTURA				81.410,54
DER 25.04.28	taxa de mobilização de bate estaca	un	1,00	311,05	311,05
DER 26.02.02	estaca de concreto 20/25 ton	m	540,00	58,93	31.824,63
.090202	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	49,89	86,28	4.304,51
110113	concreto usinado Fck-25 MPa	m³	57,36	273,32	15.677,64
111604	lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	57,36	95,50	5.477,88
100104	barra de aço CA-50	kg	4.588,60	5,19	23.814,83

8.2.3	MESOESTRUTURA				167.980,95
.090202	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	744,56	86,28	64.240,64
110113	concreto usinado Fck-25 MPa	m³	120,87	273,32	33.036,19
111606	lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m³	120,87	65,96	7.972,59
100104	barra de aço CA-50	kg	12.087,00	5,19	62.731,53

8.2.4	SUPERESTRUTURA				218.906,60
.090204	forma plana em compensado para concreto aparente	m²	448,77	89,36	40.102,09
110113	concreto usinado Fck-25 MPa	m³	88,54	273,32	24.199,75
111606	lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m³	88,54	65,96	5.840,10
100104	barra de aço CA-50	kg	10.624,50	5,19	55.141,16
DER 26.13.01	lançamento das vigas	un	7,00	5.098,78	35.691,44
DER 26.08.01	apoio de neoprene fretado	dm³	105,84	48,61	5.144,81
DER 26.11.06	barreira de segurança tipo new jersey des 5396	m	15,00	311,05	4.665,75
550102	limpeza e retirada de material geral obra	m2	663,75	7,94	5.270,18
.070502	escavação e carga mecanizada em solo 1ª cat	m³	1.417,51	17,80	25.231,67
.051002	transporte de solo 1ª e 2ª cat por caminhão, p/ dist sup 3º Km até o 5º Km	m³	1.417,51	3,88	5.499,94
.071201	compactação de aterro mecanizado mín 95% PN, sem fornecimento de solo	m³	1.417,51	8,55	12.119,71

8.2.5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				14.329,33
8.2.5.1	na complementação do aterro		189,00	m²	11.215,99



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/3/12998	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

540103	abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	216,00	12,20	2.635,20
540121	base de brita graduada, espessura de 0,10m	m³	18,90	130,91	2.474,20
540324	imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	189,00	5,00	945,00
540323	imprimação betuminosa ligante	m²	189,00	2,55	481,95
540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura = 4,00 cm aplicado	m³	7,56	619,00	4.679,64
8.2.5.2	no tabuleiro da ponte		114,00	m²	3.113,34
540323	imprimação betuminosa ligante	m²	114,00	2,55	290,70
540321	camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura = 4,00 cm aplicado	m³	4,56	619,0	2.822,64
8.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				44.228,53
DER 28.05.01	defensa maleável simples	m	80,00	183,61	14.689,15
240430	grade de segurança em aço SAE 1045, Ø 1", com têmpera e revenimento	m²	30,00	918,76	27.562,80
970401	sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	55,20	16,10	888,72
340202	plantio de grama batatais em placas	m²	165,58	6,57	1.087,86
VALOR TOTAL DA OBRA:					1.969.640,04



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O beneficiário do BPC deverá COMPARECER até dia 20/06/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Esse cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

no_nome_titular	idade	nascimento
ALAIR ZAMPIERI BOVOLenta	75	09/07/1941
ALZENIR MARIA FURLAN	73	02/02/1943
AMABILE INOCENTE DA SILVA	80	08/01/1936
AMELIA GIRARDI	76	7/25/1940
ANTONIA COLTRI LUSTRO	72	9/13/1944
ANTONIO BARBOSA	67	6/19/1949
ANTONIO BOTELHO	69	6/28/1947
ANTONIO CARLOS SILVA	68	04/08/1948
APARECIDA BENEDITA ROMANO PIVETA	67	5/13/1949
APARECIDA CACAVELLI GONDIM	77	5/22/1939
APARECIDA CATARINA JOSE	69	1/22/1947
APARECIDA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES	68	02/12/1948
APARECIDA GENY DE ALMEIDA BRANDAO	71	9/26/1945

APARECIDA MUNIZ SAES	78	09/10/1938
APARECIDA ROMEIRO MACIEL	72	1/30/1944
APARECIDA VIEIRA PEREIRA	67	10/08/1949
ARMANDO CAPUCCI	84	04/05/1932
ARMANDO CURSINO VALERIO	78	7/15/1938
AURORA TAVARES DA SILVA	72	12/26/1944
BENEDICTA NUNES DA SILVA	75	8/15/1941
BENEDITA ACRE	71	8/31/1945
BENEDITA FERNANDES	83	08/06/1933
BENEDITA ROSA DE ANDRADE DE SOUZA	70	6/28/1946
BRAULINO ROPANHONE	78	05/11/1938
CARMELINDA CANEO DE PAULA	74	9/20/1942
CARMEM TORRES DE OLIVEIRA	67	3/23/1949
CELINO FERREIRA MARTINS	88	10/13/1928
CLEIDE BASTREGHI	67	7/20/1949
DARCI FERREIRA MOTTA	73	1/22/1943
DIRCINEIA LADISLAU DE SOUZA	68	02/07/1948
DORACI MARGOTTO	73	2/27/1943
FABRICIO PRADO	66	11/21/1950
FLORENTINA MARIA DE SA LEITE	67	11/14/1949
FRANCISCO HERMINIO PEREIRA	69	07/10/1947
GENEROZA FRANCISCA DO AMARAL	85	02/03/1931
IRACEMA VICENTE	77	06/10/1939
IRACI JULIANO	67	2/13/1949
IRENE ASSUNTA COSTENARO DA SILVA	81	08/03/1935
IRENE PAULONI	73	10/15/1943
ISABEL APARECIDA RIBEIRO	67	03/10/1949
IVANIR PIRES GAGLIARDI	67	06/08/1949
IZABEL MUNHOZ FERIAN	80	9/25/1936
IZAURA MOZANER TINTE	85	2/13/1931
JANDIRA ANTONIO DA SILVA	76	8/16/1940
JANDIRA PEREIRA BANDEIRA	66	05/08/1950
JAYME CASTELO BRANCO LEAO	82	06/02/1934
JOAO FERREIRA DOURADO	71	10/02/1945
JOAO JOSE GOLDONI	72	07/08/1944
JOAO LEIVAS	66	07/12/1950
JOAO NUNES SOUZA	74	1/15/1942
JOAO PRIETO	75	05/04/1941
JOAO SPADA FILHO	89	6/24/1927
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	69	11/19/1947
JORGE AVELAN LACO FILHO	69	7/16/1947
JOSE ABDIAS DOS SANTOS	74	09/03/1942
JOSE CARLOS MURDA	72	06/05/1944
JOSE DEOLINDO VERGILIO	80	5/24/1936
JOSE RUY BORGES RIBEIRO	70	10/10/1946
JOSUE ALVES DE GODOY	80	9/15/1936
LAIS PEIXOTO DE LACERDA	69	01/01/1947
LAURA FERREIRA DE MELLO	73	05/05/1943



LAZARA BENEDITA	73	10/23/1943
LEONICE MARIA BIELA PRETTI	71	4/22/1945
LOURDES AMANCIO DE SIQUEIRA SANTOS	72	6/20/1944
LOURDES CREPALDI DA SILVA	69	05/05/1947
LOURDES DE SOUZA	78	6/18/1938
LUCIA BETRAME STAROPOLI	68	05/12/1948
LUIZ BATISTA DA SILVA	67	07/10/1949
LUIZA SPADACIO	66	1/17/1950
LURDES MARIA FERRAZ CALIXTO	77	07/06/1939
MANOEL MESSIAS DE TOLEDO	68	4/15/1948
MANOEL PACHECO DE ALMEIDA	65	8/27/1951
MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	71	11/15/1945
MARIA APARECIDA DELAMURA	69	02/10/1947
MARIA APARECIDA FERNANDES	74	03/03/1942
MARIA DA CONCEICAO	85	01/08/1931
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	87	12/08/1929
MARIA GOMES DE BARROS	88	02/01/1928
MARIA IZABEL ANTONIO DOS SANTOS	71	03/10/1945
MARIA MERLUCI	66	5/21/1950
MARIA QUINTINO MORANDI	72	8/13/1944
MARIA ROSALINA DA SILVA CARARO	67	08/04/1949
MARIA SANTA FARIA LEITE	83	11/01/1933
MARIA TEREZA ANTUNES	77	03/04/1939
MARIDETE FRANCISCA DE NOVAES	72	6/22/1944
MERCEDES ANNA APREIA	91	8/31/1925
NAIR LOPES GALINDO MASALLI	74	12/09/1942
NAIR MARTON BETOSCHE	76	6/28/1940
NANCY MORETTO STUCHI	79	11/02/1937
NICANOR PAULINO DA SILVA	82	10/28/1934
NILCE VICENTE PEREIRA MELLO	81	09/08/1935
NIUZA PINTO	66	02/01/1950
ORANILDE APARECIDA SANDRIN BARBOSA	78	9/23/1938
OSVALDO BERNARDO DE ALMEIDA	65	04/04/1951
ROSARIA ALMEIDA DE O DO NASCIMENTO	71	11/01/1945
SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS	72	6/29/1944
TERESA SANCHES DA SILVA	71	11/21/1945
VIRMAR CREPALDI	80	09/07/1936
WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	81	03/04/1935
ZADIR DE ALMEIDA PENARIOL	72	04/11/1944

ATENÇÃO:**RECADASTRO TERCEIRO LOTE 2017**

Você deverá COMPARECER até dia 26/06/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

nome	nis
ABIMAEL FERNANDO DE ALMEIDA	12864812179
ADAILSON SILVA MEDRADO	16007577741
ADRIANA MARA DE PAULA	12198754403
ADRIANA PALETA	12711027165
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16124412994
ALESSANDRA CRISTINA FIOROT	12592262158
ALEX FERNANDO TAQUETTO	20217520426
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	20154643062
ALEXSANDRO DA SILVA JULIAO	16045579535
ALINE MEIRA	20724237210
ALINE TATIANE TAQUETTO	20722988847
AMANDA BARBOSA DA SILVA	20145204647
ANA LUCIA DA SILVA	23660667117
ANA PAULA DOS SANTOS	20439005587
ANA PAULA MEDINA	20724253119
ANA PAULA PEREIRA	12839633177
ANDERSON APARECIDO GONCALVES	13391908814
ANDRE LUIS SIQUEIRA	16035970681
ANDREA DE OLIVEIRA	12520212634
ANDREA DE SOUZA FORTI	12289681980



ANDREIA CREPALDI	20220993100
ANDREIA CRISTINA QUINTINO	12511059276
ANDREIA MAURA BRITO ALVES	20149327034
ANDREIA REGINA DOS SANTOS	23659724765
ANDRESA FATIMA DE SOUZA	16920090008
ANDRESSA HOSP	21028896699
ANDREZA CRISTINA DA SILVA	12658525151
ANDREZA FERNANDA FELIX HIDALGO	16132184598
ANGELA MARIA PEREIRA OLIVIO	10424819756
ANITA MARCIA ROZETTI	12397817596
ANTONIA ADRIANA DE MEDEIROS GOBETI	16045985126
ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS	12080574886
ANTONIA IZABEL SILVA	12178353799
ANTONIO LOPES DE MEDEIRA SOUZA	12391992744
APARECIDA DE FATIMA ANTONIO	12046842199
APARECIDA DONIZETI DE SOUSA	12002199843
APARECIDA FERREIRA PIRES BARBOZA	12154621203
APARECIDA JANTORNO	12248009706
APARECIDA PECCI DA FONSECA	12243585253
APARECIDO DONIZETTI DE ARAUJO	10882193314
ARETA RODRIGUES FRIAS	20724276682
ARLENE FATIMA DE SOUZA PEREIRA	12178419102
ARTEMES BELTELINI LOURENCO	17023479528
BEATRIZ SOUZA GULLA	16036181737
BENEDITA APARECIDA DE CARVALHO SOARES	20150945889
BENEDITO PEDROSO	10376992694
BENEDITO TERRA	17003474156
CARLA MORAES SAMPAIO	12635079694
CAROLINA LEITE DA PALMA	13563064937
CAROLINE CARLA FIGUEIREDO	20217507756
CELIA REGINA BORTOLOTE	12080574207
CELIA RIBEIRO DE MACEDO	12072998168
CELSO LEONEL BEZERRA	12237307174
CINTHIA HELOISA DE FAZIO	20087516327
CLAUDINEIA NASCIMENTO SANTOS	12621751158
CLAUDIO MARZIO DA SILVA LIMA	20212965217
CLECIO ROBERTO DE SOUZA	12830318244
CLEIDIONICE INACIO	12625905850
CONCEICAO DA CRUZ GARCIA	12186983879
COSMA GERCINA DA SILVA	16037683531
CRISTIANE ANDRESA COSTA	12790434184
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	20430605719
DAIANE KARINA DE LIMA	12906228186
DANIEL ZUCHETTI COELHO	19038842492
DANIELA APARECIDA GRACIANO	20152454181
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	16123319222
DEBORA ELEIA UMBELINO	20724234343
DEISE CRISTINA DE VIETRO RODRIGUES	20722306991

DEJANIRA RODRIGUES TOME	20430620629
DEVANIR MARLENE GRILLO	23659405511
DIERMESO FELIPE PORTO UMBELINO	16148537096
DRIELLY STEFANY ROZA BUSCHILIA OLIVEIRA	20717929609
ELAINE CARLOS BERNI	23659583576
ELAINE CRISTINA GALLANI	23659394137
ELAINE GRAZIELA PERES	12738745174
ELANE REGINA SANTANA DA SILVA	16020930077
ELEISE BATISTA DA COSTA JANUARIO	20217508221
ELIEGE CARDOSO DINIZ	12912169153
ELIENE DANTAS DA SILVA	23660296720
ELIETE APARECIDA PITELLI	23657637970
ELIETE REGINA ZAGHI	12023555185
ELISABETE DONIZETE CABRAL	12101540217
ELISABETE REAL GOMES	12184769586
ELISANGELA EMILIA JORGE	12587681180
ELIZABETH PEREIRA DE ALMEIDA VALIM	21227678152
ELIZANDRA CRISTIANI DE MATOS	20152448017
EUNICE TEREZINHA CARVALHO RODRIGUES	10386420057
FABIANA DE PAULA DOIMO PIMENTA	20150941220
FABIANA MENDES	20717932324
FATIMA APARECIDA PASCHOAL NUNES	12029140513
FERNANDA CRISTINA BANHOS	12739798166
FERNANDA CRISTINA BARROS COELHO MIATELLO	23660264640
FERNANDA MARCONDES DA SILVA	23656982763
FLAVIO AUGUSTO RAMIRES	20430593451
GESELDA CRISTINA DE FREITAS	12335870221
GIANI DA MATTA	20411839254
GILBERTO ROBERSON BENTO	12588294156
GIOVANA ALVES ANANIAS	16276283798
GISELE APARECIDA PISSAIA	12759982175
GISELE DA SILVA GONCALVES SOUZA	12938918153
GLEICE KELLY GOMES GERMANO	13201858810
GLORIA RODRIGUES BARBOSA	23660471557
GUIOMAR PEREIRA MOREIRA	12630933166
HELEN CRISTINA DA CRUZ MIRANDA	20717943318
HELENA MARIA VENANCIO	12843716146
HENRIQUE CAVALIERI	20727636078
ILIDIO RAPANHANE	10840191542
IRENE REIKO NIIMI	23660118504
IRINETE ROCHA DE MELLO	20722986704
ISABEL CRISTINA CAETANO DA SILVA	23660664118
ISAIAS DA SILVA	20150946826
ISOLETE APARECIDA PEREIRA	12340935166
IVAN RODRIGUES DA SILVA	12384174497
IVANILDA BARBOSA FLOR	10836875513
IVONE BENTA GARCIA ROSA	23657679371
IZABEL APARECIDA TEIXEIRA ALVES	12383140122



IZABEL CANDIDO TEODORO ORTIZ	10770266174
JANAINA PASCHOAL SANTILLO	12540314726
JANDIRA PARRA	23659087390
JANDIRA SETE	20724235366
JAQUELINE TEIXEIRA RUAS	20724262088
JENIPHER CARVALHO DOS SANTOS	13445465931
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	13123803707
JESSICA LUCAS MARCELO	20714855140
JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO	23660086815
JILVANI MASSENA FERREIRA	16209617256
JOANA ARISTIDES LUIZ	12866547154
JOCELI LOPES COUTO	12755594162
JONATAS BRAS SENA	12866617187
JOSE ANTONIO ALEXANDRE	12459495783
JOSE ANTONIO ARAUJO ALVES	19034867040
JOSE ANTONIO DOMINGOS	12178415220
JOSE DE MORAES	10563042238
JOSE FRANCISCO DE PAULO	10423734889
JOSELITA SILVA DOS SANTOS	12275727509
JOSICLER ALVES DE QUEIROZ	16235113650
JOSILAINE GONCALVES NUNES	12734655170
JOVINA DE FATIMA SIMAO PAIOM	12144317617
JOYCE APARECIDA CASIMIRO	12706393167
JUCINEIA CRISTINA FAVERO	12618578157
JULIANA DA SILVA	13352063817
JULIANO ANTONIO FERNANDES	12502594636
JULIANO GOMES LIMEIRA	16260665335
JULIO CESAR FREIRE	10882188388
KATIA DOS SANTOS DEMARQUE	20488463828
KATIELE DOS SANTOS AGOSTINHO	20717928661
KEZIA PEREIRA NEVES	20796240625
LAERCIO GOUVEIA GONCALVES	12217397887
LAIDE RAMOS DE OLIVEIRA	20098043719
LARA SILVESTRE	20724265478
LARISSA CARLA SALAZAR BOSELI	12956553153
LAUDICEIA GOVEIA DE SOUZA	12283818119
LEANDRO SILVA SANCHEZ	20120630847
LEILA SANTOS SILVA	16446365633
LEONARDO PAGANINI RODOLPHO	12852278814
LEONARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TORNAL	20717932650
LEONICE DE ANDRADE	16518124807
LETICIA CRISTIANE DASSENA	20144733034
LEURI PEREIRA DOS SANTOS	12672493156
LOURDES ALVES DE MORAES	12297806487
LUCAS MAZIERO TEIXEIRA	20212939119
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	12541136295
LUCIANA DOS SANTOS DE FREITAS	12580868188
LUCIANO CANDIDO OLIVEIRA	12423098601

LUCIANO PERALTA	12323553706
LUCIANO THEODORO DE OLIVEIRA	12678122184
LUCIDALVA BARBOSA DA SILVA BASTOS	16436075691
LUCIENE DE OLIVEIRA	12323556373
LUCILENE BONELLI	23660120541
LUCILENE RAFAEL SILVA DE PAULA	12676466161
LUDIMILA CARLA OLIVEIRA MINGOIA	20145209665
LUIS CARLOS RIBEIRO DE ASSIZ	12029263216
LUIS ROGERIO SABINO	12691379142
LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	12628435170
LUZIA DE DEUS PISSAIA	12410897012
LUZIA FASSIO	12554493733
LUZINETE FONSECA SOARES	12511229163
MAGALI CRISTINA FRIGO	12604891141
MANOELA DE ALMEIDA ARAUJO	16384973872
MANUELA NERI DOS SANTOS	20603408030
MARCELA FERNANDA GONCALVES	16385027830
MARCELA TATIANE DO NASCIMENTO PRADO	20733712384
MARCELO SEBASTIAO SIGOLI	20217494123
MARCIA RODRIGUES	12409567764
MARCIO VALDIR RUEDA	12540293702
MARCO ANTONIO DUARTE	12350708103
MARCO ANTONIO MOREIRA	12275715233
MARCO APARECIDO LANZONI	12323314493
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10760654740
MARIA DE FATIMA GABRIEL	12231887152
MARIA DOS ANJOS DE JESUS SOUSA	12457812269
MARIA GUERONI PAULINO	10770403201
MARIA ISABEL MURILLIO SIMAO	16425166275
MARIA IZABEL ALVES CAVALCANTE	12237306712
MARIA JOSE LIZIERO	20722999350
MARIA LOURDES BARLETA	20714865855
MARIA TEREZINHA SCARPARO	12186992045
MARINA GALVANI	20150946931
MARLI SIQUEROLI	12154932330
MAURICIO DA SILVA PORTO	12145513509
MAURO VITORIO	12502151424
MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES	20714854985
MAYRA ROBERTA DA SILVA PRIOLI	20149320021
MICHELLE APARECIDA AYUSSO	12815619166
MICHELLE LAZARO DA SILVA	19012702308
MIGUEL LONGHITANO	12129073168
MILTON GOMES DOS SANTOS	12457175366
MIRELLA BUCH DE QUEIROZ	12615400152
MIRIAM LUCIA BRANDAO	12502594857
MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA AMORIM	20149327816
MISLAINE FRANCO XAVIER	12649956153
MUNIR GHASSAN TAHA	20682818601



NADIR DA MOTTA	23660291966
NATALIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA AGUERRA	23660261315
NATALIA DA SILVA ESTEVO	20212951615
NATHALIA CAMILO FERREIRA LIMA	12816063145
NATHALIA CANDIDO DE SOUZA	12949962140
NATHALIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	16649318702
NATHANA BASSI ADAO	23658143564
NATIELE GOBBI PEREIRA	12872222180
NEIDE DE FATIMA ALEXANDRE	12190270253
NEREIDE FATIMA MARIN DE OLIVEIRA FAIOTO	10613291864
NILVA PERPETUA FONDELLO	20150953172
NYDIA AYRES NASCIMENTO	21023118256
ODILIA FATIMA PARRAS JACOB	12293916563
OLECIR MILITAO DAMACENA	12397824738
OTAVIANO VIEIRA DE SOUSA	12773519150
PATRICIA REGIANE PEREIRA VELOSA	20217521945
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	12721238169
PAULO ROGERIO DA CRUZ	12372015755
PEDRO JUNIOR RIBEIRO DE SOUZA	12168934160
PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	16667788707
QUEILA JABOB PEREIRA	20154653505
RAFAELA GALDINO CORDEIRO RIBEIRO	20695418208
REJANE GONCALVES FLORINDO BRITO	23660483091
RENATA APARECIDA MATHEUS	20724267497
RENATA GRAZIELA SIMIEL	23658884777
RENATA MARIA NOBREGA	12884238168
RENATA VANESSA LAZARO	12623313166
RITA DE CASSIA FERRAREZI	12271756350
RITIELI SUTERIO SILVA DOS SANTOS	16625652645
ROBERTA LUCIANA RODRIGUES	16607805842
ROBERTO BELINI	10736348562
ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	12550821078
ROSA GOMES DA SILVA	12136742282
ROSA MARIA FERREIRA	20742052928
ROSANA CRISTINA ACIOLI	16663289781
ROSANGELA APARECIDA SANCHES DE ASSIS	20430609315
ROSANGELA MARLENE PIROTA	12374318046
ROSEANA DOS SANTOS BARROS	12776445158
ROSELI BATISTA	23660620951
ROSEMARY DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	12275489772
ROSIMARA CARLA FERREIRA	20144730272
RUTE LOURENCO DA SILVA	12596553157
SANDRA JORA DE LIMA	12482249963
SANDRA SIQUEROLI	16668968385
SANDRA SUSETE PEREIRA	23659083336
SARA DE OLIVEIRA DIAS	12080354304
SELMA APARECIDA DOS SANTOS	20717936419
SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	12188559446

SILENE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	12194065603
SILVANA DOS SANTOS VALENTIN	16644565019
SILVANIA CRISTINA DE LIMA	12250973719
SILVANO FRANCISCO BUENO	12656918148
SILVIA HELENA APARECIDA DOS SANTOS	20650374368
SILVIA HELENA DE FRANCA PAULA	20150950548
SILVIA TEIXEIRA DE MIRANDA JANUARIO	12397833346
SIMONE ANDREOTTI DA SILVA NEVES	20722312843
SIMONE CRISTINA GUSELLA SOFIATO	12653887160
SIMONE SOUZA SANTOS QUINTINO	12903499812
SOLANGE APARECIDA NAVARRO	12831346160
SOLANGE REGINA COLETTI	12397833885
SOLEMAR SILVA DOS SANTOS	12961839167
SUELI APARECIDA GIRIO	12775788167
TACIANY CARLOS PEIXOTO	20722986666
TATIANE APARECIDA DA SILVA	20149324671
TATIANE PERPETUA CORREIA	20430615838
TERESA RODRIGUES DE MATTOS	20430610631
THAINA ROBERTA CASCAO TUDES	16607947868
THAIRINE LUCAS PEREIRA	20154653807
THAIS SANTOS FERREIRA FRIAS	12828127186
THAISA APARECIDA MASNINI	20430608386
THAISE BOMFIM DE OLIVEIRA	16643746052
THALES ALVES APOLINARIO DA SILVA	20426260710
TIAGO VENTORINE DA SILVA	13161029894
VALDELEIA APARECIDA BONFOCHI DE PAULA	12427301991
VANESSA CRISTINA DA SILVA	16611992732
VANESSA MARIA DAS NEVES	16538382615
VERA ELENA BINATTI NEZIN	20149328227
VERA LUCIA DA SILVA	12142979957
VERA LUCIA SISTO	12188629185
VILMA DOS SANTOS CHAGAS DE SOUZA	12674670152
VITALINA FERNANDES NEGRAO	10552637502
WELLEM ASSUNCAO SANT ANNA	23660298618
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	12672477169
WIVISON ARTHUR DOS SANTOS GARCIA	21013009101
ZILDA DE FATIMA BRAME	12021583610
ZILDA DE SOUZA	12178417266
ZULEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	20727647622



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara Ponto Facultativo.-

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 16 de junho de 2017, (Sexta-feira).-

Câmara Municipal de Catanduva, em 07 de Junho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 143, de 07 de Junho de 2017 – Nomeia o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para o cargo de Assessor Técnico Financeiro.

Portaria nº 144, de 07 de Junho de 2017 – Convoca o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 145, de 07 de Junho de 2017 – Concede ao servidor José Alfredo Luiz Jorge, Gratificação de Nível Universitário.

Câmara Municipal de Catanduva, em 07 de Junho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Notificações

- 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Antonio Flávio de Fázio, para explanar sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal de Catanduva, conforme requerimento para Tribuna Popular.

- Sr. Marcelo da Silva, para fazer observações e sugestões sobre o caso do Febom de Catanduva, conforme requerimento para Tribuna Popular.

- Sr. Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, Secretário Municipal de Saúde, convidado para esclarecimentos sobre sua pasta, conforme requerimento do edil Cidimar Porto.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 044/2017, do Sr. Prefeito Municipal, estabelecendo as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2018 e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 009/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a efetuar permuta de áreas de sua propriedade.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 010/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dando nova redação aos artigos 296 e 297, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998.

3.2 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.2.1 - Discussão e votação do Veto nº 06/2017, do Sr. Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 6.946, de 02 de maio de 2017, projeto de lei nº 05/2017, do edil



Ditinho Muleta, que autoriza no âmbito do município de Catanduva o Programa de Transporte para pessoas com deficiência e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

propostas e documentos: dia 27/06/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 09 de junho de 2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12 A 15M³, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DRAGADO DO LEITO DOS RIOS E CÓRREGOS, NUMA DISTÂNCIA MÉDIA DE ATÉ 10 KM (CARGA E DESCARGA), PARA ATENDIMENTO INTEGRAL NOS SERVIÇOS REALIZADOS JUNTO AO RIO SÃO DOMINGOS E AFLUENTES NA CIDADE DE CATANDUVA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 26/06/2017 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 09 de junho de 2017 – Eng.º Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CAVALETES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), está mobilizada no trabalho de vistoria e visitas casa a casa entre os dias 5 e 10 de junho.

A ação será extensiva aos imóveis localizados na área 1 – setor 1 de Catanduva, que compreende os bairros Jardim Bela Vista e Parque Glória I e II, além da área 2 – setores 3 e 4, que contemplam os bairros São Domingos e Conjunto Euclides I e II.

Nas atividades já programadas, os agentes de endemias farão atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado na residência, uma notificação será encaminhada para que seja agendada visita em 48 horas. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (17) 3521-4087, de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

Aos sábados, haverá equipe de funcionários para atender a demanda de vistorias agendadas, além de bloqueio e nebulização. Os agentes também tem feito varredura nas escolas de forma preventiva, visando eliminar possíveis criadouros.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



BRIGADAS CONTRA A DENGUE

Funcionários de diferentes departamentos da Prefeitura estão sendo capacitados para o combate a dengue no ambiente de trabalho.

05/06 – Parte dos funcionários do Paço Municipal

06/06 – Treinamento na EMEI Albertina Baldo Perreira.

06/06 e 08/06 – Treinamento dos profissionais das USFs nos bairros Pedro Nechar, Santa Rosa, Nosso Teto e Jardim Alpino

07/06 – Parte dos funcionários do Paço Municipal



DICA DA SEMANA COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS

Em vez de usar água, utilize areia ou pó de café nos pires dos vasos e, então, adicione água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, mas sem ser um ponto de depósito dos ovos do mosquito da dengue.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20***	Terminal	Usina	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***			16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 *****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:20	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 +***	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

[illegible]

[illegible]